

PORTARIA Nº 14/2022/GAB/EMSERH, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 11/2022-GCC/EMSERH (GLOBALTEK)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1719571/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FISCAIS	MATRICULAS	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Victor Hugo Cordeiro Mendes Gomes	7611	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafael França Pereira Portela	1246	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leonardo Oliveira da Graça	8462	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil

Art. 2º - **Contrato Administrativo nº 11/2022-GCC/EMSERH, (GLOBALTEK)**, referente ao **Processo Administrativo nº 171957/2021-EMSERH** tem como objeto a **“Contratação de empresa para fornecimento, aplicação e retirada de película autoadesiva em fachadas, janelas e portas de vidro, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas para a unidade de saúde gerenciada pela EMSERH em São Luís – Hospital da Ilha”,** Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 11/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 171957/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 11/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 171957/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 10 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -